



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### DECRETO N.º 12.449, DE 05 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e incisos I e IV do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01110	300,00
<b>12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação</b>				
12.001.27.811. 0009.2010	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01110	137.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>137.300,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.812. 0009.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	137.300,00
			<b>TOTAL</b>	<b>137.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2020.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Carmonio Bastos**

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 12.450, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 60.226,27 (sessenta mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0005.2079 Ampliar os Serviços da Proteção Especial  
339030 MATERIAL DE CONSUMO

02510	60.226,27
<b>TOTAL</b>	<b>60.226,27</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.241. 0004.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02510	60.226,27
<b>TOTAL</b>	<b>60.226,27</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2020.

**Rogério Lins**  
**Prefeito**

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Antonio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Assistência Social

**DECRETO N° 12.455, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

*Prorroga a quarentena no Município de Osasco, instituída pelo Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que a Organização Municipal de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020, bem como na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.392, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Osasco e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o pronunciamento do Sr. Governador do Estado de São Paulo desta data, **prorrogando a quarentena no âmbito estadual até o dia 31 de maio de 2020, por meio de ato a ser publicado, e**

**CONSIDERANDO**, ainda, a Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público de São Paulo nesta data, pela prorrogação da quarentena, em especial aos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, casas noturnas, restaurantes, bares e outros setores não essenciais,

**DECRETA**

**Art. 1º** O prazo da medida de quarentena no Município de Osasco, determinado pelo parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, **fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2020.**

**Art. 2º** Ficam mantidas todas as demais determinações emanadas pelo Poder Executivo não modificadas pelo presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de maio de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
**Prefeito**  
**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
**Secretário de Saúde**

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 530/2020

INTERESSADO: Departamento Central de Licitações e Compras

ASSUNTO: P E 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO  
DE COFFEE BREAK PARA ATENDER OS EVENTOS DA PMO.

AP Nº 084/20

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, em referência, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 010/2020, à empresa abaixo habilitada:

- ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 17.888.639/0001-58, para os itens:

Item 01 – COFFEE BREAK – tipo I, pelo valor unitário de R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos);

Item 02 – COFFEE BREAK – tipo II, pelo valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e;

Item 03 - COFFEE BREAK – tipo III, pelo valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE, após devem os autos seguir à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências.

Osasco, 06 de maio de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

Prefeito

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03255/2020****AP Nº 085/2020**

À  
SECONTRU / GAB

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos, da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM MIGUEL ARCANJO MAIDANA- matrícula nº 18.420.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso e **DEFIRO** o processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 3255/2020, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 05 de maio de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM N° 1749/2020

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO:** Contrato nº 013/2018 – DIMEP COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA – Prorrogação – Possibilidade – Cláusula 3.1. do contrato

**AP Nº 086/2020**

### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 59/61, AUTORIZO a Prorrogação do contrato com a empresa DIMEP, por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a partir de 07 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Finanças para elaboração de Nota de Empenho.

Osasco, 07 de maio de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 7592017

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SAÚDE  
**ASSUNTO:** Contratação de Serviços de Transporte Extra-Classe

**AP Nº 088/2020**

### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1528/1530, AUTORIZO a Prorrogação Contratual com a empresa JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.580.559/0001-87, pelo período de 12 (doze) meses, e valor total de R\$ 13.255.056,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de maio de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

7

9

## RESUMO DAS PORTARIAS 08.05.2020

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

### EXONERAR:

**PORTARIA Nº 865/20 - EXONERAR, ALBA HELENA RAMOS D'AVILA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO** - da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

### NOMEAR:

**PORTARIA Nº 864/20 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WILSON ROBERTO BARRANCO, RG. 9.509.947-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO DE PROCESSOS**, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 866/20 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO SALADINO RIBEIRO, RG. 27.597.857-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.898/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES ANTIBALÍSTICOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **11/05/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **21/05/2020 às 10h00min.**

Osasco, 07 de maio de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
Diretora DCLC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.594/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA - CBUQ**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **11/05/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **22/05/2020 às 10h00min.**

Osasco, 08 de maio de 2020.

Meire Regina Hernandes  
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.635/2019 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBJETO:  
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: **dia 21 de maio de 2020 às 10h00min**, no endereço acima.

Osasco, 08 de maio de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
- Diretoria do DCLC-

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
*Divisão Consultiva***EXTRATOS:**

**Processo: 12.347/2019; Contrato nº 024/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria da Cultura/Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**; Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento a realização de obras de Engenharia para reforma e qualificação do Espaço Cultural Grande Otelo – Teatro e Cinema, situado na Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, nº 100, Vila Campesina – Osasco/SP, CEP: 06023-030, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 026/2019 e seus anexos; Valor Total R\$ 328.798,75 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 05 (cinco) meses.

**Processo: 01.530/2020; Contrato nº 028/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**; Assunto: Constitui-se objeto deste Contrato a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA (BIPAP), para atendimento da Senhora ANA MARIA DA CRUZ, com diagnóstico de Esclerose Lateral Amiotrófica - ELA (CID 10 G.12.2), conforme Termo de Referência (Anexo I) e Proposta da CONTRATADA, constante às fls. 55/57; Valor Total R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 09.554/2019; Termo de Prorrogação nº 052/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer/Serviços e Obras; Contratada: **APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 118/2019, por mais 30 (trinta) dias, contada de 27 de março de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada à fl. 682, Parecer Jurídico à fl. 685, Ratificação à fl. 687 e Despacho de Autorização do Secretário de Serviços e Obras, acostada a fl. 688; Vigência: 30 (trinta) dias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
*Divisão Consultiva*

**Processo: 03.408/2019; Termo de Aditamento nº 053/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria da Cultura; Contratada: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 13 de abril de 2020, conforme Plano de Trabalho, ás fls. 718/753, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 681/682, Parecer Jurídico ás fls. 901/902, Ratificação à fl. 904 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 905; Valor Total R\$ 2.922.267,61 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 03.768/2019; Termo de Aditamento nº 054/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria da Cultura; Contratada: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 13 de abril de 2020, conforme Plano de Trabalho, ás fls. 691/725, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 708/709, Parecer Jurídico ás fls. 869/870, Ratificação à fl. 872 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 873; Valor Total R\$ 2.848.580,45 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Diretora do Departamento Consultivo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante discriminado no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da LC 123/2006 e art 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS\_AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art 81 da Resolução CGSN nº 94/2011. Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
0000119890	25.533.179/0001-73	ESTACIONAMENTO DDM PARK LTDA - ME	04900067890000100026544201938



Afonso Rodrigues Taratá Filho  
Diretor do Depto. de Fiscalização Mobiliária

**SECRETARIA DE SAÚDE****Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6442/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa ALIMEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ 31.250.365/0001-06, pelo valor total de R\$170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais). Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e providências cabíveis.

Osasco, 07 de maio de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7112/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 18.979.485/0001-72, pelo valor total de R\$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e providências cabíveis.

Osasco, 07 de maio de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria da Saúde**



**Portaria Interna N° 26/2020**

**Fernando Machado Oliveira**, Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve;

Designar a servidora **Solange Cristina Silva**, mat. 194394, para atuar como responsável pela gestão das unidades abaixo relacionadas:

- Centro de Atenção Psicossocial CAPS adulto
- Centro de Atenção Psicossocial CAPS infantil
- Centro de Atenção Psicossocial CAPS álcool e drogas
- Policlínica Pedro Batista Bonim

Osasco, 05 de maio de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Secretaria da Saúde**



Osasco, 08 de maio de 2020.

**Portaria Interna N° 27/2020**

**Fernando Machado Oliveira**, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve;

Remanejar servidores para prestar serviços junto ao Pronto Socorro José Ibrahim Jardim de Abril.

O Departamento de Atenção à Urgência e Emergência – DAUE, considerando que:

- 1) ...a Organização Mundial da Saúde, classificou o novo coronavírus, como pandemia, em 11 de março de 2020;
- 2) ...que todos os estados e municípios buscaram organizar-se para atender o maior número de pacientes;
- 3) ...houve a implantação de 30 (trinta) novos leitos, incluindo leitos de Terapia Intensiva, no Pronto Socorro José Ibrahim – Jd. D’Abril, sítio à rua Maria Grandin dos Santos, s/n – Piso superior – Jardim D’Abril – São Paulo – CEP: 05576-100;
- 4) ...as atividades na unidade de Pronto Socorro - referenciada ao atendimento do COVID-19, já foram iniciadas em 23 de abril de 2020, não havendo tempo hábil para contratação de servidores de enfermagem necessários para a prestação de atendimento aos pacientes críticos e semicríticos decorrentes da infecção por coronavírus;
- 5) ...existe número insuficiente de servidores para a prestação de assistência de enfermagem na unidade referida acima;
- 6) ...atualmente ocorre o remanejamento diário de servidores de enfermagem, envolvendo inclusive, outros departamentos desta secretaria;

respaldados pela Portaria Interna nº 019/2020, Art.2º, &1º, que versa sobre a necessidade de remanejamento de servidores inseridos na Secretaria de Saúde do Município de Osasco, solicitamos em caráter de emergencial frente à situação epidemiológica - COVID-19 o remanejamento de servidores de matrículas a seguir referenciadas para a unidade José Ibrahim – Jardim D’Abril.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria da Saúde**



MATRÍCULA	CARGO	MATRÍCULA	CARGO
195520	ENFERMEIRO	195275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195480	ENFERMEIRO	195270	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195430	ENFERMEIRO	188588	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195412	ENFERMEIRO	188491	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195271	ENFERMEIRO	187584	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
188674	ENFERMEIRO	187480	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
188602	ENFERMEIRO	187457	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
184088	ENFERMEIRO	187379	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
184029	ENFERMEIRO	187367	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
183965	ENFERMEIRO	187360	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
182906	ENFERMEIRO	187341	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
182900	ENFERMEIRO	187326	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
182192	ENFERMEIRO	187291	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
181222	ENFERMEIRO	187214	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
181087	ENFERMEIRO	187051	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
180164	ENFERMEIRO	186871	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
179274	ENFERMEIRO	183785	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
174926	ENFERMEIRO	183751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195524	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	183272	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195518	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	183255	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195514	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	183239	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195513	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	183226	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195512	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	183213	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195510	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	183168	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	182875	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	182520	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195489	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	182487	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195483	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	182300	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195472	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	181832	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195469	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	181525	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195457	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	181412	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195426	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180688	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195321	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180631	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
195285	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180221	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atenciosamente,

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PORTARIA INTERNA Nº 007/2020 de 08 de maio de 2020.**

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto pelo artigo 3º, do Decreto Municipal nº 12.391;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo constante do Art. 1º Caput da Portaria Interna SETRAN nº 001 de 17 de março de 2020, e portaria interna Nº 006/2020, para o período de 01 a 31 de maio do corrente ano, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Osasco, 08 de maio de 2020.

  
**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
Secretário de Transportes e  
Mobilidade Urbana

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Fundo Social de Solidariedade**

PROCESSO 6138/2020

INTERESSADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: Indenizatório a favor da Empresa TEMPERO E QUALIDADE REFEIÇÕES CORPORATIVAS EIRELLI.

**DESPACHO**

Com base no Decreto 12.353 de 10 de Fevereiro 2020, **AUTORIZO** Pagamento Indenizatório a favor da empresa **TEMPERO E QUALIDADE REFEIÇÕES CORPORATIVAS EIRELLI, Inscrita no CNPJ 30.643.889/0001-96**, pelo menor preço unitário de R\$ 16,50( dezesseis reais e cinquenta centavos), com valor total de R\$ 42.289,50 ( quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Osasco, 31 de março de 2020

**José Carlos Vido**  
Chefe de Gabinete - GP

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

**Portaria nº 108/2020**

Conceder Pensão por Morte a MARINEZ MENDES DA SILVA CORRÊA, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do (a) ex segurado LUIZ CORRÊA FILHO, ocorrido em 03/02/2020, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 03/02/2020, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0562/2020.

**Portaria nº 109/2020**

Conceder Pensão por Morte a RONILSON JOSÉ ALVES, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do (a) ex segurado MARCIA CRISTINA SANT'ANA ALVES ocorrido em 03/04/2020, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 03/04/2020, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1239/2020.

**INDEFERIMENTO:**

Processo nº 4525/2019

Interessada: JANE BARBOZA RIBEIRO

Requer a Sra. Jane Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que foi indeferida em 06.05.2020

Osasco, 08 de MAIO de 2020

Francisco Cordeiro da Luz Filho

IPMO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (2ª QUINZENA DE ABRIL/2020)**

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
2021/2020	16/04/2020	R\$ 441.318,67	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado Di Longo Prazo (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev), competência do mês de março de 2020.
2022/2020	17/04/2020	R\$ 60.129,17	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2023/2020	17/04/2020	R\$ 223.689,92	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da parcela n. 140/240 do Termo do Acordo e Confissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco.
2024/2020	20/04/2020	R\$ 93,50	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2025/2020	22/04/2020	R\$ 4.000.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundos Previdenciários), com a finalidade de migração para o BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Invest., conforme APR 2025/2020.
2026/2020	22/04/2020	R\$ 4.000.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Invest. (Fundos Previdenciários), oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 2025/2020.
2027/2020	24/04/2020	R\$ 100.078,74	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2028/2020	27/04/2020	R\$ 6.557,01	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2029/2020	28/04/2020	R\$ 4.379.943,12	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo do aporte do déficit de caixa do mês de abril de 2020 pela Prefeitura Municipal de Osasco.
2030/2020	29/04/2020	R\$ 204.068,94	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de abril de 2020, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
2031/2020	29/04/2020	R\$ 5.327.270,01	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de abril de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2032/2020	29/04/2020	R\$ 1.314.536,22	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundos Previdenciários), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de abril de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2033/2020	29/04/2020	R\$ 380.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundos Previdenciários), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de abril de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2034/2020	30/04/2020	R\$ 26.030,72	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2035/2020	30/04/2020	R\$ 34.136,61	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundos Financeiros), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a fopag do mês de abril de 2020.
2036/2020	30/04/2020	R\$ 5.497,70	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundos Previdenciários), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a fopag do mês de abril de 2020.



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 05/2020

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, bem como as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 em cooperação com os demais poderes e a sociedade civil e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Resolve:

I - Fica estendido até 31 de maio de 2020 o período de suspensão das atividades da Câmara Municipal de Osasco, conforme previsto no Ato da Mesa 01/2020 como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado através de ato da presidência de acordo com orientações dos órgãos oficiais de saúde pública.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 7 de maio de 2020.

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA  
PRESIDENTE**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

EDENALDO JUNIOR DA SILVA, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (26/08/1987), residente e domiciliado na Rua Carlos Belacosa, 22, D, Bandeiras, Osasco, SP, filho de EDENALDO VITURINO DA SILVA e de MARLENE DELIBERAL DA SILVA.

TAMIRIS APARECIDA DA SILVA ROCHA, estado civil solteira, profissão camareira, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa (01/08/1990), residente e domiciliada na Rua Carlos Belacosa, 22, D, Bandeiras, Osasco, SP, filha de EDIVALDO FLORENTINO ROCHA e de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

PHILIPPE PINTO CAVALCANTE, estado civil divorciado, profissão técnico de enfermagem, nascido em Arapiraca, Arapiraca, AL no dia quatorze de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (14/05/1984), residente e domiciliado na Rua Nubia Maria Silva da Costa, 77, casa 05, Bandeiras, Osasco, SP, filho de PAULO TENORIO CAVALCANTE e de NOÊMIA PINTO CAVALCANTE. BEATRIZ VIDAL DA SILVA, estado civil divorciada, profissão técnica de radiologia, nascida em Maceió, Maceió, AL no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e um (01/12/1991), residente e domiciliada na Rua Nubia Maria Silva da Costa, 77, casa 05, Bandeiras, Osasco, SP, filha de ÉXODO ALVES DA SILVA e de MAGNÓLIA MARIA VIDAL.

RONALDO TAVARES FERREIRA, estado civil solteiro, profissão colorista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa (22/08/1990), residente e domiciliado na Rua Campo Grande, 27, Padroeira, Osasco, SP, filho de DELSON GONÇALVES FERREIRA e de MARIA APARECIDA TAVARES FERREIRA.

SAMIRA SANTOS DE JESUS, estado civil solteira, profissão babá, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e um (30/11/1991), residente e domiciliada na Rua Campo Grande, 27, Padroeira, Osasco, SP, filha de EDENILSON FERREIRA DE JESUS e de GILDETE DOS SANTOS.

EDUARDO PEREIRA DOS REIS, estado civil solteiro, profissão atleta, nascido em Ferraz de Vasconcelos, Ferraz de Vasconcelos, SP no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (21/12/1989), residente e domiciliado na Rua Treze de Janeiro, 7, casa 3, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ZENAIDE PEREIRA DOS REIS.

CAROLINA DA LUZ SOARES VISCARRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Distrito de Itaquera, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (06/09/1989), residente e domiciliada na Rua Treze de Janeiro, 7, casa 2, Bussocaba, Osasco, SP, filha de HUMBERTO LUIS FERNANDES VISCARRA e de AMELIA SOARES VISCARRA.

KLEBSON CHAGAS BATISTA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão açougueiro, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e cinco (22/06/1995), residente e domiciliado na Rua Aparecida Moreira César Turíbio, 23, Padroeira, Osasco, SP, filho de ALEXANDRE ALVES DA SILVA e de NOÉLIA DA SILVA BATISTA.

LEDIANE DIAS CASSIMIRO, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa (21/09/1990), residente e domiciliada na Rua Aparecida Moreira César Turíbio, 23, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOÃO CARLOS CASSIMIRO e de CLEUNICE LUIZA DIAS.

ABEL SILVA DA ROCHA, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia dois de março de mil novecentos e setenta e quatro (02/03/1974), residente e domiciliado na Rua Rendeira, 54, A, Jardim Vista Alegre, São Paulo, SP, filho de JOSE BENEDITO MOREIRA DA ROCHA e de MATILDE CORREIA DA SILVA.

CLAUDIA SANCHES ALVES, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e setenta e sete (14/05/1977), residente e domiciliada na Rua José Inácio Filho, 161, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO SANCHES ALVES e de MARIA MARTHA ALVES.

CLEBER ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de maio de mil novecentos e oitenta e oito (29/05/1988), residente e domiciliado na Rua Paisandu, 166, Veloso, Osasco, SP, filho de GERMANO DE OLIVEIRA e de NAIR ARRUDA FERREIRA DE OLIVEIRA.

JHULLY MOREIRA LIMA SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia desesete de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (17/02/1999), residente e domiciliada na Rua Paisandu, 166, Veloso, Osasco, SP, filha de RAILTO MOREIRA SANTOS e de MARIA ISABEL DA PAIXÃO LIMA.

LYON GABRIEL NERI DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão empresário, nascido em 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, São Paulo no dia oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (08/01/1989), residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, Km 20, cont. Viaduto Sylvio Ulhôa Cintra, 550, A, Chácara Everest, Osasco, SP, filho de EDER BENEDITO DOS SANTOS e de ROSANA BUENO NERI.

JAQUELINE CAMPOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Distrito de Jaraguá, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e oitenta e nove (27/07/1989), residente e domiciliada na Rua Maria Curupaiti, 1266, casa 03, Vila Ester, São Paulo, SP, filha de MARIA APARECIDA SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP